

Decreto fixa arbitragem para contratos p blicos de infraestrutura

Foi publicada nesta segunda-feira (23/9) no [Di rio Oficial da Uni o](#) o decreto que regulamenta a arbitragem como m todo para resolver lit gios que envolvam a administra o p blica federal nos setores portu rio e de transporte rodovi rio, ferrovi rio, aquavi rio e aeroportu rio.

Divulga o Codesp



Contratos do setor portu rio s o abarcados pelo decreto publicado na *Di rio Oficial*
Divulga o Codesp

O decreto determina que poder o ser submetidas   arbitragem as controv rsias sobre direitos patrimoniais dispon veis. Entre elas, as quest es relacionadas   recomposi o do equil brio econ mico-financeiro dos contratos, o c lculo de indeniza es decorrentes de extin o ou de transfer ncia do contrato de parceria e o inadimplemento de obriga es contratuais por quaisquer das partes, inclu das a incid ncia das suas penalidades e o seu c lculo.

As arbitragens ter o que ocorrer no Brasil e em l ngua portuguesa. O processo ser  p blico, exceto os trechos que tiverem segredos industriais e comerciais, ou que sejam sigilosos pela legisla o brasileira. A c mara arbitral deve estar previamente credenciada pela Advocacia-Geral da Uni o.

[Decreto 10.025/2019](#)